

LEI N.º 228

(29 de Maio de 1963)

CAIEIRAS
Cidade de São Paulo

Dispõe sobre declaração de utilidade pública dos imóveis de propriedade do Sr. CARLOS DE CARVALHO.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, com base na letra "m" do artigo 5º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de Junho de 1941, a fim de serem desapropriados por via - amigável ou judicial, terreno e casas de propriedade do Sr. CARLOS DE CARVALHO, sitos à Avenida 14 de Dezembro nºs 150-156, neste Município de Caieiras, cuja discriminação é feita abaixo :-

- 1 (hum) terreno com 760 m2 (setecentos e sessenta metros quadrados) de área, medindo 19 metros de frente por 40 metros da frente aos fundos, aproximadamente;
- 1 (uma) casa ocupando uma área de 63 metros quadrados;
- 1 (uma) casa ocupando uma área de 49,80 m2.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de crédito especial até a importância de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação total da verba 521-8-76-4- item III - Resgate de Operação de Crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Maio de 1963.-

GINO DARTORA
GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Maio de 1963.-

Evelino
EVELINO AGUIAR DE AZEVEDO
-SECRETÁRIO-